



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-1222 e 3535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 28/01/2012
Diário do Sul
Nome e Assinatura
Ed. 5390 - José

LEI Nº 552/2012

Data: 25/01/2012

Autoriza: o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 248.628,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

09 Departamento de Saúde	148.628,00
00119009.001 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.00102-027 Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.1.00.000333 Convenio Ministério da Saúde Equipamentos	
11 Departamento de Expansão Econômica	100.000,00
00151011.002 Divisão de Desenvolvimento Rural	
20.606.00151-040 Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.00.000767 Convenio Ministério da Integração Nacional – Veículos e Equipamentos	

Art. 2º - Para cobertura de parte do presente crédito Suplementar serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação da seguinte receita orçamentária:

2.4.7.1.01.99.01.00CONVENIO MINISTERIO DA SAUDE – EQUIPAMENTOS 148.628,00

Art. 3º - Para cobertura de parte do presente crédito Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeira da seguinte fonte de recurso:

FONTE	VALOR R\$
767	100.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-1222 e 3535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

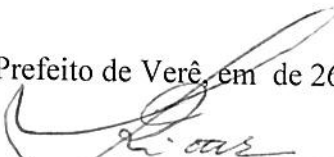
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em de 26 Janeiro de 2012.


LOIVO ROQUE RITTER
Prefeito Municipal